



Universidade Estácio de Sá

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO**

**Edital do Exame de Seleção do Mestrado Interinstitucional  
UNESA/CESAA**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da **Universidade Estácio de Sá**, com sede localizada na Rua Morais e Silva nº 40, salas 101,201,301 e 401, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.271-904, de acordo com o Regulamento do Programa e com o previsto no Regimento da Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, comunica a abertura do processo seletivo para o **Mestrado Interinstitucional em Direito**, em parceria com a **Centro de Educação e Pesquisa Almeida & Aguiar – CESAA**, com sede localizada em Rua João Machado, nº 267, sala corporativa 02, bairro Prata, Campina Grande/PB, CEP 58.400-510, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção.

**1 – VAGAS**

- 25 (vinte e cinco) vagas para o Mestrado Interinstitucional

**2 – INSCRIÇÕES, SELEÇÃO, RESULTADO E INÍCIO DAS AULAS**

**Inscrições: 15/10/2024 a 15/11/2024**

**Seleção-Entrevistas: 02/12/2024 a 05/12/2024**

**Resultado -Matrícula: 09/12/2024 a 12/12/2024**

**Início das aulas: fevereiro de 2025**

**Local: Rua João Machado, nº 267, sala corporativa 02, CEP 58.400-510, Bairro Prata, Campina Grande/PB.**

**E-mail: secretaria@cesaapb.com**

a) 1ª Etapa: preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível no link <https://cesaapb.com/ficha-de-inscricao-mestrado-direito-unesa/>, com a indicação da linha de pesquisa desejada.

b) 2ª Etapa: Entrevista, conforme item 7 do presente edital.

**3 - OBJETIVOS GERAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá, reconhecido pela Capes com **Conceito 5**, tem como objetivos:

- incentivar a pesquisa jurídica, os estudos dogmáticos e interdisciplinares com outros saberes como base formativa do conhecimento jurídico crítico;
- formar pesquisadores em condições de compreender o sistema jurídico no seu entrelaçamento com a realidade circundante, especialmente com outros ramos do conhecimento;
- formar professores capazes de compreender e, assim, problematizar o fenômeno jurídico nas suas várias dimensões de modo a capacitá-los a buscar soluções para os desafios que se põem;
- preparar acadêmicos aptos a atuar em prol do avanço da pesquisa, do ensino no Brasil, oferecendo aportes no cenário mundial.

#### **4 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - DIREITO PÚBLICO E EVOLUÇÃO SOCIAL**

A área de concentração possui como linha condutora o Direito Constitucional, a Teoria da Constituição, a Teoria dos Direitos Fundamentais e a Filosofia do Direito. Esta é matriz que integra as duas linhas de pesquisa. Promove a investigação conjunta das dimensões processual e material do Direito e, assim, dos direitos fundamentais, tendo por base uma estrutura interdisciplinar/transdisciplinar, aberta, reflexiva.

Pesquisa, no cenário contemporâneo, comumente denominado de pós-positivista, embora se proponha a ser também pós-jusnaturalista, a busca pela superação da celeuma clássica entre juspositivismo e jusnaturalismo, uma terceira via. Daí que se ocupa da doutrina contemporânea acerca da democracia, da historicidade do Direito, da fundamentação dos direitos e, neste passo, da própria Constituição, tendo esteio também no estudo da hermenêutica.

Tudo isto sem desconsiderar elementos dogmáticos, operacionais, instrumentais, de sorte a identificar os limites e potencialidades do Direito, a relação entre fato e norma, entre texto e contexto, a problemática da linguagem, a legitimidade das instituições oficiais e a insurgência de novos direitos, arranjos, canais de conversação e afirmação de compreensões.

#### **5 - LINHAS DE PESQUISA**

##### **- ACESSO À JUSTIÇA E EFETIVIDADE DO PROCESSO**

A linha Acesso à justiça e efetividade do processo não está cingida à via judicial, embora confira ênfase a esta modalidade processual, vez que por justiça não se entende exclusivamente o Poder Judiciário, incorpora o debate sobre os processos de deliberação dialógica (democracia), a abertura do canal judiciário por institutos como audiências públicas e *amicus curiae*, bem como a teoria dos diálogos institucionais e sociais. Abarca também estudos de processo internacional, ademais da jurisdição constitucional, investigando limites e possibilidades da prestação jurisdicional, meios alternativos e demandas transindividuais.

##### **- DIREITOS FUNDAMENTAIS E NOVOS DIREITOS**

A linha Direitos fundamentais e novos direitos tem por foco as doutrinas de sustentação dos direitos fundamentais, a problemática da sua compreensão e conflitos, assim como as teorias contemporâneas que se põem, com um olhar atento para a insurgência de novos direitos, o que também significa a reformulação de conceitos. Questiona o paradigma estabelecido, investiga o arcabouço teórico que se põe, englobando a sede dos direitos, a eficácia jurídica e social, em busca de desenhar uma teoria das fontes, uma teoria da decisão, conferindo destaque para as novas questões que vem sendo apresentadas.

#### **6 –DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

A inscrição somente será considerada válida mediante o recebimento via e-mail pela Secretaria dos Programas de todos os documentos listados da letra “a” até a letra “f” e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

(a) Cópia do diploma de graduação, emitido por curso reconhecido no país ou no país de origem do candidato estrangeiro. Diploma de candidato brasileiro obtido no exterior deverá estar revalidado nos termos da legislação em vigor.

Observação: Na ausência do diploma, poderá ser aceita uma declaração de conclusão do curso, constando data da colação de grau que deverá ser anterior ao último dia de inscrição, com a menção da portaria de reconhecimento do curso publicado no Diário Oficial da União. A declaração deverá ser

substituída pelo diploma, devidamente registrado, antes da matrícula no período letivo seguinte ao do ingresso no Curso, sob pena de indeferimento da matrícula.

(b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

(c) Currículo Lattes atualizado (2024) (<http://lattes.cnpq.br/>) do candidato, com especial destaque para a publicação de livros ou artigos jurídicos, bem como pesquisas desenvolvidas e bolsas recebidas.

(d) Cópia da carteira de identidade;

(e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

(f) Cópia do CPF;

(g) Síntese de proposta de pesquisa individual. (Anexo I);

h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Notas:

I. Todos os documentos deverão ser juntados em arquivo único, formato PDF e de forma legível, quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no link <https://cesaapb.com/ficha-de-inscricao-mestrado-direito-unesa/>.

II. O candidato é responsável pela autenticidade e veracidade dos documentos e pelo conteúdo legível dos documentos.

**III. Taxa de inscrição para processo seletivo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).** O pagamento da taxa de inscrição será feito via PIX (CNPJ nº 34.034.872/0001-92 – CESAA LTDA); ou por link de cartão de crédito a ser solicitado pelo whatsapp (83) 98118-2604.

#### 6.1 Candidatos com necessidades especiais

Além dos documentos listados acima, enviar também, no ato da inscrição: (1) documento comprobatório; (2) declaração de próprio punho do que é necessário para a realização das provas de língua estrangeira e da entrevista (eliminatória) a fim de que sejam tomadas providências para o atendimento às necessidades do candidato.

## 7 - PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, indicada em reunião ordinária do Colegiado, é constituída pelos docentes do Programa. O processo de seleção será desenvolvido em duas etapas:

### 1ª Etapa

- Análise do currículo Lattes e da documentação entregue conforme item anterior (caráter eliminatório). A comissão do processo seletivo fará análise da documentação e considerará o candidato apto ou inapto. (Atividade realizada somente pela comissão de seleção sem participação dos candidatos).

### 2ª Etapa

- Entrevista realizada on-line via Microsoft TEAMS ou plataforma/aplicativo similar (caráter eliminatório). Os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores e matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito submeter-se-ão à Prova de Língua Estrangeira, de caráter individual e obrigatório em até 12 meses contados do semestre da aprovação no processo seletivo. Na ocasião da realização da prova, será permitido o uso de dicionário impresso (exclusivamente), desde que trazido pelo candidato, não sendo admitido o empréstimo. Os

candidatos poderão optar por espanhol, francês ou inglês no formulário de inscrição. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos. A finalidade deste exame é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos no(s) idioma(s) selecionado(s).

Observação: Será dispensado da prova o candidato que comprovar aprovação em exame de 01 (uma) língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano) para mestrado, em processo seletivo para o mesmo nível em Programa reconhecido pela CAPES ou aprovação e conclusão com completa em cursos de línguas regularmente constituídos no Brasil e no exterior. Serão levados em consideração, na entrevista, os seguintes requisitos:

- (a) análise de currículo Lattes;
- (b) disponibilidade de tempo para a leitura da bibliografia recomendada e para as demais atividades do curso;
- (c) formação profissional e atividades acadêmicas;
- (d) publicação de livros ou artigos jurídicos;
- (e) abordagem interdisciplinar do tema.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O Mestrado em Direito (MINTER) é presencial. Os horários deverão ser solicitados a secretaria através do e-mail da inscrição.

8.2. O processo de seleção será realizado por meio da análise do currículo Lattes e, para os selecionados, haverá uma entrevista realizada de forma remota. Os participantes serão comunicados via e-mail dos procedimentos necessários para entrada no ambiente virtual em que serão entrevistados pela Comissão do Processo Seletivo.

8.3 Os casos não regulados por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito.

8.4 A matrícula será efetivada mediante o pagamento da **taxa de matrícula, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, pela assinatura e entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, no período de 09 a 12 de dezembro de 2024.

8.5 A Relação final dos candidatos aprovados, sem divulgação de notas, estará disponível pelo mesmo canal de e-mail da inscrição.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.

**Prof. Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassu**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito  
Universidade Estácio de Sá